

Edital N.º: 2129**Data de registo: 09/04/2021**

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia 24 de março de 2021, a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:

3. TOMADAS DE CONHECIMENTO

3.3 8.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2021

A Câmara Municipal tomou conhecimento, dando-se a oitava alteração orçamental de 2021 por reproduzida na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

3.4 APROVAÇÃO DA CANDIDATURA “MAPAS: NATUREZA - PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE” – INATURE

Foi presente à reunião o documento de entrada número 1113, de 03/03/2021, previamente remetido às Senhoras Vereadoras e aos Senhores Vereadores, o qual vem informar da aprovação da candidatura “Mapas: Natureza - Programação Cultural em Rede”. -----

3.5 MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO PROTOCOLO “CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE”

A Câmara Municipal tomou conhecimento desta renovação, cuja plurianualidade está aprovada em sede de orçamento municipal. -----

4. PRESIDÊNCIA

4.1 SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO – LOTE 1” - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e analisou a informação e o despacho da Senhora Presidente e, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou por unanimidade: -----

1. Ratificar o despacho da Senhora Presidente, com o qual concorda e no qual aprovou: -----

a. Nos termos do artigo 454.º do CCP, os serviços complementares da prestação de serviços de “Aquisição de apólices de seguro – Lote 1”, no valor total de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), isentos de IVA;

b. Ordenar aos serviços de contabilidade o reforço do respectivo cabimento e compromisso no valor de €4.200,00 (quatro mil e duzentos euros); -----

c. Nomear a técnica superior Elsa Freitas como gestora do contrato destes serviços complementares, à semelhança do contrato inicial; -----

d. A minuta do contrato adicional que se encontra em anexo; -----

e. Mandar notificar o adjudicatário da decisão de realização destes serviços complementares, bem como da minuta de contrato, nos termos do art.º 101.º do CCP; -----

f. Autorizar o pagamento do aviso com a anuidade de 2021 da apólice de acidentes de trabalho no valor de € 4.909,57 que se encontra a pagamento. -----

Relativamente a este despacho, a Câmara Municipal ordenou aos serviços de gestão financeira que executem um novo cabimento e compromisso. -----

Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Presidente Célia Marques, a competência para a direção do mesmo. -----

4.2 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e analisou a informação e o despacho da Senhora Presidente e, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n. 75/2013 de 12 de setembro, deliberou por unanimidade: -----

1. Ratificar o despacho da Senhora Presidente, com o qual concorda e no qual aprovou: -----

a. A adjudicação à ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A., pelo valor de € 167.910,00 (cento sessenta e sete mil novecentos e dez euros), acrescido de IVA; -----

b. A minuta do contrato, nos termos do art.º 98.º do CCP; -----

c. A entrega dos documentos de habilitação, nos termos do art.º 81.º do CCP, pelo adjudicatário;

d. A isenção de prestar caução, uma vez que o valor é inferior aos 200.000,00 €, nos termos do definido na cláusula 20, do convite; -----

e. A notificação do adjudicatário da respetiva minuta, para os efeitos previstos no artigo 100.º do CCP.

f. Nomear como gestor do contrato o técnico superior Abílio Miguel Carvalho. -----

4.3 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES – LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DO SERVIÇO POR CASO DE FORÇA MAIOR – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou a informação e o despacho da Senhora Presidente e, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n. 75/2013 de 12 de setembro, deliberou por unanimidade: -----

1. Ratificar o despacho da Senhora Presidente, com o qual concorda e no qual aprovou: -----

a. O levantamento da suspensão do serviço de transporte escolar dos alunos do Ensino Pré-escolar, do 1º Ciclo do Ensino Básico das escolas básicas de Alvaiázere e Mações de Dona Maria, nos termos da alínea a) do artigo 298.º do CCP tendo em conta o regresso dos alunos do Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Secundário ao ensino presencial; -----

b. A notificação do cocontratante do levantamento da suspensão do contrato, com vista ao recomeço da sua execução. -----

4.4 RELATÓRIO DIREITO OPOSIÇÃO

A Câmara Municipal, tomou conhecimento e, nos termos do artigo 10.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, deliberou por unanimidade:-----

1. Aprovar o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do respeito pelos direitos e garantias do estatuto do direito de oposição do ano de 2020;-----
2. Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito da Oposição, remeter o presente relatório ao Presidente da Assembleia Municipal de Alvaiázere e aos Membros da Assembleia Municipal do PS e do CDS;
3. Mandar publicar o presente relatório no boletim municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Estatuto do Direito da Oposição e na página da internet do Município.-----
4. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Presidente Célia Marques, a competência para a direção do mesmo. -----

4.5 CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO ECOSISTEMA EMPRESARIAL E EMPREENDEDOR DE ALVAIÁZERE JOAQUIM SIMÕES PEDRO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta o regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere – Alvaiázere + (REEAA+), publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 154, de 10 de agosto de 2017, aviso n.º 9107/2017, deliberou, por unanimidade: -----

1. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do art.º 55.º do REEAA+, aprovar a candidatura do empreendedor Joaquim Simões Pedro, tendo em conta os pontos 7 e 8 da informação supra transcrita;
2. Aprovar a atribuição de um apoio, a fundo perdido, no valor de €2.000,00 (dois mil euros), a atribuir ao candidato, que pode ser pago pelo período de dois anos, devendo ser efetuado o cabimento na sua totalidade no presente ano, o qual se destina a custear despesas de água, luz e comunicações, cuja despesa tem cobertura na classificação económica 01/007/2017/5067- 1 e GOP 0102/04080202 1 que constam do orçamento para o corrente ano, e o número sequencial do cabimento é o 17367;---
3. Ordenar aos serviços que, nos termos do disposto no art.º 56.º do REEAA+, o candidato apresente o original das faturas e os respetivos comprovativos de pagamento no Gabinete de Planeamento Estratégico (GPE), devendo estes documentos ser fotocopiados. O GPE deve elaborar uma informação na qual conste a data da aprovação do apoio e um extrato da conta corrente existente, remetendo esta informação à Senhora Presidente, a quem compete autorizar o pagamento. As fotocópias dos documentos entregues devem ser certificadas com o carimbo “está conforme o original” existente no Município, sendo competente para efetuar esta operação a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e devendo estes ser anexados à respetiva ordem de pagamento;-----
4. Mandar informar o empreendedor do incentivo aprovado.-----
5. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Presidente Célia Marques, a competência para a direção do mesmo. -----

4.6 ABERTURA DE NOVA CONTA BANCÁRIA PARA USO EXCLUSIVO NO ÂMBITO DOS CENSOS 2021, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA I) DO N.º 4 DO ARTIGO 9.º DO DECRETO-LEI Nº 54/2019 DE 18 DE ABRIL, E COM O DISPOSTO NO SUBPONTO 6.2 DA MCI.07 DA NORMA DE CONTROLO INTERNO DO MUNICÍPIO, BEM COMO A REATIVAÇÃO DE CONTA NA CGD, DESTINADA, EXCLUSIVAMENTE, A MOVIMENTAÇÕES NO ÂMBITO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e analisou a informação e o despacho da Senhora Presidente e, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n. 75/2013 de 12 de setembro, deliberou por unanimidade: -----

1. Ratificar o despacho da Senhora Presidente, com o qual concorda e no qual aprovou: -----
 - a. A abertura de uma nova conta bancária exclusiva para o pagamento das remunerações do pessoal interveniente nos trabalhos de recenseamento no âmbito dos Censos 2021, em concordância com a informação do INE, com o disposto na alínea i) do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei nº 54/2019 de 18 de abril, e com o disposto no subponto 6.2 da MCI.07; -----
 2. A reativação da conta da Caixa Geral de Depósitos com o IBAN PT50 0035 0078 00017759530 41, destinada, exclusivamente, a movimentações no âmbito dos fundos comunitários;-----

3. Estas contas podem ser movimentadas pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Célia Marques, ou por qualquer dos dois Senhores Vereadores com pelouros atribuídos e pelo Coordenador Técnico, Luís Jorge Batista Ribeiro ou, nas suas faltas, férias ou impedimentos, pela assistente técnica, Elsa Margarida Martins Ramos Gomes;-----

4. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Presidente Célia Marques, a competência para a direção do mesmo. -----

4.7 APROVAÇÃO DO PROJETO (CORREÇÃO DA ESTIMATIVA ORÇAMENTAL): "BENEFICIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

A Câmara Municipal analisou a informação, o projeto e a estimativa orçamental corrigida e, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, deliberou por unanimidade: -----

1. Confirmar a aprovação do projeto de execução referente às obras de "Beneficiação do Mercado Municipal de Alvaiázere" e a estimativa orçamental corrigida;-----

2. Dar início ao procedimento concursal, no âmbito do respetivo Código dos Contratos Públicos.

4.8 DECLARAÇÃO DE NÃO CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Câmara Municipal analisou a informação e, nos termos da alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade: -----

1. Aprovar a declaração de não caducidade do procedimento de revisão do PDM;-----

2. Estabelecer o prazo de dez meses para a sua conclusão do procedimento, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2020 (conclusão que opera, nos termos do artigo 92.º do RJIGT, com a aprovação da Assembleia Municipal);-----

3. Mandar comunicar à CCDR-C, enquanto entidade que preside à Comissão Consultiva responsável pelo acompanhamento da revisão do PDM de Alvaiázere; -----

4. Promover a publicitação de um Aviso no sítio de Internet e nos locais de atendimento do Município e publicação em Diário da República, de acordo com o estabelecido nos artigos 76.º e 192.º do RJIGT.

5. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Presidente Célia Marques, a competência para a direção do mesmo. -----

5. GABINETE DE CONSULTADORIA, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO

5.1 3.º ADICIONAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO - LOTE 1 – ADENDA

A Câmara Municipal analisou a informação e deliberou por unanimidade: -----

1. Aprovar, nos termos do artigo 454.º do CCP, os serviços complementares (5.º Adicional) da prestação de serviços de "Aquisição de apólices de seguro – Lote 1", no valor de €1.559,26 (mil quinhentos e cinquenta e nove euros e vinte e seis cêntimos), isentos de IVA, os quais devem ser considerados como um novo contrato adicional, ou seja o quinto contrato, devendo, assim, a minuta presente à reunião de câmara ser adaptada nessa conformidade; -----

2. Ordenar aos serviços de contabilidade a execução de um novo cabimento e compromisso no valor de € 1.559,26 (mil quinhentos e cinquenta e nove euros e vinte e seis cêntimos), a onerar a classificação económica 0102/020212 e GOP 01/006/2021/5008/2; -----

3. Aprovar a minuta da adenda do 5.º contrato adicional, da qual deve ser dado conhecimento na próxima reunião da Câmara Municipal com as alterações referenciadas; -----

4. Mandar notificar o adjudicatário da decisão de reforço do valor constante no 3.º Adicional de serviços complementares, bem como da minuta da adenda, nos termos do art.º 101.º do CCP; -----

5. Autorizar o pagamento do aviso com os acertos de 2020 da apólice de acidentes de trabalho no valor de € 3.572,15 que se encontra a pagamento. -----

5.2 SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS AUTARCAS - DECRETO-LEI N.º 29/87 DE 30 DE

JUNHO

A Câmara Municipal analisou a informação e deliberou, por unanimidade: -----

1. Contratualizar, ao abrigo da alínea l) do artigo 5.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º da Lei n.º 29/87 de 30/06, na sua atual redação, uma apólice de acidentes pessoais para os autarcas, a integrar no próximo procedimento de concurso público para aquisição de apólices de seguro, fixando os seguintes valores de coberturas e capitais por pessoa segura: -----

Pessoas Seguras	Morte ou Invalidez Permanente	Incapacidade Temporária	Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento
Presidente	145.411,00€	96,94€/dia	11.500,00€
Vereadores em regime de permanência	116.329,00€	77,55€/dia	11.500,00€
Vereadores em regime de não permanência	75.000,00€	50,00€/dia	11.500,00€
Membros da Assembleia Municipal	75.000,00€	50,00€/dia	11.500,00€

2. Aprovar a inclusão dos autarcas em regime de permanência na apólice de acidentes de trabalho a contratualizar incluindo-os, para o efeito, na relação de pessoas a segurar (folha de férias). -----

3. Enviar para a ANMP a proposta do Senhor Vereador Carlos Simões e da Senhora Vereadora Anabela Simões, na qual referem que consideram que deverá no futuro existir diferenciação proporcional ao risco, entre os vereadores em regime de não permanência e os membros da Assembleia Municipal, uma vez que os número de deslocações para reuniões é diferente, tendo em conta o número de reuniões anuais de cada um dos órgãos autárquicos. -----

5.3 RELATÓRIO GESTOR DO CONTRATO - APÓLICES DE SEGUROS

A Câmara Municipal analisou a informação e deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o presente relatório da gestora do contrato nos termos do n.º 3 do artigo 290.º-A do CCP;

2. Dar poderes à Senhora Presidente da Câmara para, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20-F/2020, de 12 de maio, conjugado com o Decreto-Lei n.º 22-A/2021, de 17 de março propor à Seguradora o estorno de parte do valor já pago no início da anuidade, até um prémio mínimo devidamente fundamentado, ainda a definir por esta, das seguintes apólices: -----

a) Acidentes pessoais dos utentes dos espaços e/ou das instalações desportivas, recreativas e culturais municipais; -----

b) Acidentes pessoais atividades temporárias, incluindo desporto, cultura e recreio; -----

c) Acidentes pessoais campos de férias; -----

d) Acidentes pessoais Universidade Sénior. -----

3. Remeter ao GCPAF para instruírem o processo que, a ser aceite pela Seguradora e após emissão de ata adicional ou condição particular, serão considerados trabalhos a menos nos termos do artigo 379.º do CCP com as necessárias adaptações, devendo ser remetidos a este órgão. -----

5.4 INÍCIO DE PROCEDIMENTO - BENEFICIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade: -----

1. Nos termos dos artigos 36º do CCP e 18.º, nº 1, alínea b), do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, tomar a decisão de contratar dando início ao procedimento administrativo; -----

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder € 447.898,78, a satisfazer pela despesa com o n.º sequencial de cabimento 17494, com a classificação económica 0102 07010303 e GOP 04 006 2020/8.;

3. Atendendo ao preço contratual e nos termos dos artigos 18º, 19º, 38º do CCP, adotar o concurso

público; -----

4. Nos termos do artigo 40º, nºs 1, alínea a), e 2, do CCP, aprovar as peças do procedimento que foram presentes e devidamente analisadas, designadamente: -----

a. O preço base de € 447.898,78; -----

b. O prazo de vigência ou de execução de contrato de 8 meses; -----

c. Como critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, a avaliação do preço, prevalecendo o preço mais baixo apresentado; -----

d. A não previsão de qualquer fase de negociação; -----

e. O anúncio do procedimento. -----

5. Nos termos do artigo 67º do CCP, para a condução do procedimento, designar o seguinte júri:

Membros Efetivos: -----

Presidente: José Luís Alves de Carvalho; -----

1.º Vogal: Maria Eduarda Morgado Santos; -----

2.º Vogal: Ana Cristina dos Santos Godinho da Costa; -----

Membros Suplentes: -----

1.º Vogal: Hilário Duarte Simões; -----

2.º Vogal: Elsa Freitas; -----

Caso seja apresentada apenas uma proposta, designa-se o Chefe de Divisão José Luís Alves de Carvalho, para a condução do procedimento. -----

6. Nos termos dos artigos 69º, nº 2, do CCP, e 44º, nºs 1 e 2, 47º e 49º, nº 1, do CPA, delegam-se no júri do procedimento ou em quem o conduza, as seguintes competências: -----

a. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º, nº 1, do CCP); -----

b. Prorrogar do prazo fixado para apresentação das propostas (artigo 64.º, nºs 1 a 3, do CCP);

c. Classificar e desclassificar documentos, bem como estabelecer um modo alternativo da apresentação de documentos classificados e prorrogar o prazo para o efeito e, ainda, impor aos concorrentes requisitos destinados a proteger as informações de natureza confidencial disponibilizadas pela entidade adjudicante ao longo do procedimento (artigo 66.º, nºs 2, 4, 5 e 7, do CCP); -----

d. Pedir quaisquer esclarecimentos sobre as propostas e o suprimento de irregularidades (artigo 72º, nºs 1 e 3, do CCP); -----

e. Proceder à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas candidaturas ou propostas (artigo 72º, nº 4, do CCP); -----

f. Convidar o concorrente a melhorar a sua proposta, sendo o caso (artigo 125º, nº 2, do CCP);

g. Proceder à notificação dos concorrentes e do adjudicatário da decisão de adjudicação (artigo 77º, nº 1, do CCP) e, quanto a este: -----

(i) Para apresentar os documentos de habilitação, incluindo originais e complementares, justificar as razões por que não apresentou os mesmos documentos no prazo devido e conferir-lhe prazo, sendo o caso, para os apresentar (artigos 77º, nº 2, alínea a), 81.º, nº 8, 85.º, nº 1, e 86.º, nºs 2 e 3, do CCP); ---

(ii) Para apresentar caução, quando devida (artigos 77º, nº 2, alínea b), e 88º e seguintes, do CCP);

(iii) Para confirmar os compromissos assumidos por terceiros, quando propostos (artigos 77º, nº 2, alínea c), e 92º e seguintes, do CCP); -----

(iv) Para confirmar a constituição da sociedade comercial (artigo 77º, nº 2, alínea e), do CCP); -

7. Delegar na Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos e para efeitos dos números 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento administrativo, delegando-lhe, também, poderes para alterar a composição do júri, ou na sua falta ou impedimento, por quem a substituir. -----

6. GABINETE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

6.1 CONCURSO "GENTES E LUGARES – A CULTURA EM CONCURSO PARA CRIANÇAS E JOVENS DA REDE CULTURA 2027 (PRÉ-ESCOLAR ATÉ SECUNDÁRIO)" – APROVAÇÃO DE NORMAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o

art.º 15.º das normas de execução do orçamento do Município, deliberou por unanimidade:-----

1. Aprovar as normas do concurso "Gentes e Lugares – A Cultura em concurso para crianças e jovens da Rede Cultura 2027 (Pré-escolar até Secundário)"; -----
2. Que a despesa, associada aos prémios, no valor de 600,00€, onere a GOP 02 002 2013/5050 (Concursos Diversos) e Classificação Orçamental 0102 0602030599, com o número sequencial de cabimento 17491;
3. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Vereadora Sílvia Lopes, a competência para a direção do mesmo, delegando-lhe, ainda, poderes para agilizar todos os aspetos relativos a este concurso, nomeadamente a aquisição de prémios, a nomeação do júri, entre outros. -----

6.2 PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UM TEAR AO MUSEU MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, ao abrigo das alíneas e) do n.º 2 do art.º 23.º e das alíneas j) e t) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por unanimidade: -----

1. Aprovar a outorga do protocolo de cedência de um tear (nos termos da minuta que se anexa à presente informação), entre Eurico Cassiano Ribeiro, neste ato representado pela sua tutora legal, Maria Fernanda Ferreira Tiago Gomes e a Câmara Municipal de Alvaiázere; -----
2. Delegar competências na Senhora Presidente da Câmara Municipal para outorga do referido protocolo;
3. Nomear a Senhora Vereadora Sílvia Lopes para gerir e acompanhar todo o processo subjacente a esta cedência; -----
4. Designar a técnica superior Paula Alexandra Cassiano Marques para proceder ao seu acompanhamento e monitorização. -----
5. Este tear não deve ser alvo de qualquer registo ao nível do inventário do Município, nos termos e para efeitos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, tendo em conta que não é de sua propriedade, destinando-se a ser exposto. -----

7. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

7.1 RECEÇÃO DEFINITIVA - "CENTRO DE INCUBAÇÃO DE NEGÓCIOS"

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador Carlos Simões e da Senhora Vereadora Anabela Simões: -----

1. Aprovar a receção definitiva da empreitada do "Centro de Incubação de Negócios", adjudicada à empresa Odraude - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., conforme o auto de vistoria da receção definitiva devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, remetido em anexo;-----
2. Autorizar a liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo responsável por informar o valor a libertar os serviços da DOMU.-----

7.2 RECEÇÃO DEFINITIVA - "UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ALVAIÁZERE"

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador Carlos Simões e da Senhora Vereadora Anabela Simões: -----

1. Aprovar a receção definitiva da empreitada da "Unidade de Saúde Familiar de Alvaiázere", adjudicada à empresa Odraude - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., conforme o auto de vistoria da receção definitiva devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, remetido em anexo;-----
2. Autorizar a liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo responsável por informar o valor a libertar os serviços da DOMU.-----

7.3 TRABALHOS COMPLEMENTARES DE CIRCUNSTÂNCIAS NÃO PREVISTAS – "CRIAÇÃO DE UMA PRAÇA NOVA - REDEFINIÇÃO DA RUA SANTA MARIA MADALENA E RUA CONSELHEIRO FURTADO DOS SANTOS – 2.ª FASE"

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador Carlos Simões e da Senhora Vereadora Anabela Simões: -----

1. Aprovar, nos termos do artigo 370.º do CCP, os trabalhos complementares de circunstâncias não previstas no valor total de 9.343,50 € (nove mil trezentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos),

acrescidos de IVA à taxa legal em vigor da empreitada da "Criação de uma Praça Nova - Redefinição da Rua Santa Maria Madalena e Rua Conselheiro Furtado dos Santos – 2.ª Fase" executada pela empresa Construções Abreu & Ribeiro, Lda.; -----

2. Aprovar, em conformidade com o previsto no artigo 374.º do CCP, a prorrogação do prazo de execução da empreitada por 15 dias; -----

3. Aprovar a minuta do contrato; -----

4. Ordenar a notificação ao empreiteiro da aprovação dos respetivos trabalhos complementares, da prorrogação do prazo de execução da empreitada e da entrega dos planos da empreitada devidamente atualizados. -----

7.4 DECLARAÇÃO DE NÃO CADUCIDADE - SEALVE - SOCIEDADE ELÉTRICA DE ALVAIÁZERE, S.A.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, deliberou, unanimidade, não declarar a caducidade do procedimento de licenciamento n.º 51/2019, titulado em nome de Sealve - Sociedade Eléctrica de Alvaiázere, S.A. e que seja estipulado novo prazo, nomeadamente de seis meses para o requerente solicitar a emissão do alvará de licença de obras de construção. -----

7.5 RECEÇÃO PROVISÓRIA E TELAS FINAIS - "INFRAESTRUTURAS PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – LOJA DO CIDADÃO"

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria com as abstenções do Senhor Vereador Carlos Simões e da Senhora Vereadora Anabela Simões: -----

1. Aprovar a receção provisória da empreitada das "Infraestruturas para a Modernização Administrativa – Loja do Cidadão" referente aos trabalhos executados pela empresa Canas – Engenharia e Construção, S.A., conforme o auto de vistoria para efeitos da receção provisória, devidamente outorgados pelos representantes no processo, que se encontra em anexo; -----

2. Aprovar as telas finais da respetiva empreitada. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 09/04/2021

A Presidente da Câmara

Célia Margarida Gomes Marques, Arq.ª